



MAI 22 1956
PROTOCOLO N.º 04821
CLASSIF 523.1727

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

*Assinado
Ofício-H
23-5-56
Núcl*

REQUERIMENTO N.º 2.007

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que os servidores da Prefeitura Municipal de Jundiaí estão filiados obrigatoriamente ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos, para efeito da obtenção de benefícios, tais como pecúlio, aposentadoria, pensão, auxílio-doença, empréstimos, assistência médica etc. etc.;

CONSIDERANDO que para tanto são obrigados à contribuição mensal, feita por imperativo legal mediante desconto em fôlhas de pagamento quando do recebimento mensal dos vencimentos, devendo a Prefeitura, dentro de trinta dias, endereçar à Previdência as quantias arrecadadas de seus servidores, anexadas à sua parte, não inferior àquela, e à "quota de previdência" ligada a taxas que arrecada;

CONSIDERANDO que relativamente à parte dos empregados e à "quota de previdência" a Prefeitura figura apenas como mera depositária, não se justificando de forma alguma sua retenção, sujeitas.. as entidades relapsas ao pagamento de juros de mora, multas e demais cominações legais;

CONSIDERANDO que em relação à parte da Prefeitura como empregadora constam verbas orçamentárias, dentro dos limites fixados pelo próprio sr. Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO que na atual sistemática jurídico-administrativa é vedado qualquer desvio de renda e proibida qualquer aplicação de dinheiro público em finalidade diversa da estabelecida no orçamento municipal, sob pena de responsabilidade a quem infringir .. tais preceitos;

CONSIDERANDO que pagamentos extras e imprevistos - juros de mora, multas, custas processuais e demais cominações - constituem verdadeira sangria nos exauridos cofres municipais, que bem poderiam tomar o caminho de úteis realizações em favor do povo;

CONSIDERANDO que cumpre ao Legislativo tomar medidas em defesa do Município, alertando o Executivo quando necessário, com êle colaborando no ideal que os deve unir para promoção do bem comum;

CONSIDERANDO que cabe privativamente à Câmara tomar e julgar as contas do Prefeito, bem como as dos responsáveis pela guarda e arrecadação das rendas e bens públicos, sendo de sua alçada solicitar ao Executivo quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o augusto plenário:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Continuação do Reqto. nº 2.007)

1) seja o d. Sr. Prefeito Municipal convidado a prestar a esta Câmara, com a possível urgência, os seguintes esclarecimentos:

- a) está a Prefeitura em dia com o pagamento às Instituições Previdenciárias, em todas as rubricas (empregado, empregador, "quota de previdência", empréstimos, descontos etc.) ?
- b) qual o débito, mês a mês, de cada rubrica?
- c) que destine tomou o total descontado dos servidores?
- d) qual o fundamento, legal e administrativo, que ditou essa retenção e o conseqüente desvio de .. verba?
- e) como espera o Executivo saldar a dívida?
- f) que finalidade toma a verba consignada no orçamento para ser entregue, como parte da empregadora, à Previdência Social?
- g) no que foi empregada a "quota de previdência"?
- h) a falta de pontualidade de tais pagamentos não causou prejuízo ou transtorno a servidores?
- i) com que verba serão atendidas as multas e as demais cominações?

2) sejam ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e à Agência local da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos.. Ferreiros e Empregados em Serviços Públicos solicitados os seguintes esclarecimentos:

- a) qual a situação da Prefeitura Municipal de Jundiá perante essa Instituição?
- b) e a dos segurados servidores da Prefeitura?
- c) qual o débito de cada rubrica, ano por ano?
- d) a que cominações está sujeita a Prefeitura?
- e) quais as bases para um acordo visando à extinção dessa dívida?
- f) com o retardamento do recolhimento das contribuições houve ou poderá haver prejuízo aos segurados?
- g) tal atraso determinou ou poderá determinar a cessação da prestação de alguma assistência, auxílio ou benefício, ou o retardamento de algumas.. dessas modalidades assistenciais?

Sala das Sessões, 22/5/1.956.

Tarcísio Germano de Lemos

AD - B

Jundiaí, 12 de julho de 1956.

Ciente. Com vistas ao autor da proposição em causa.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

• JUL 18 1956 •

PROTÓCOLO N.º _____

CLASSIF. _____

Silveira
~~Presidente da Câmara,~~
1ª/8/56:-

*Ciente
Jundiaí, 12/7/56*

Senhor Presidente.

Em resposta ao prezado ofício de V.Sa., nº DRP.5/56/13 - Proc. 4 821, vimos prestar os informes relacionados com o Requerimento nº 2.007, aprovado por essa egrégia Câmara em sessão de 23 de maio p.p.:

1. A Prefeitura Municipal de Jundiaí foi vinculada a esta CAP e filiados os seus servidores, na forma da Portaria DNPS-1.060, de 22-1-48, para o cumprimento do Decreto-lei nº 9.209, de 1.946, sendo a ata de vinculação lavrada a 17 de novembro de 1.948.
2. O débito da Prefeitura para com a CAP, compreendendo a sua parte como empregadora e a dos respectivos segurados, é o que consta do discriminativo incluse,

Ilmo. Sr. Dr. Amadeu Ribeiro Júnior
M.D. Presidente da Câmara Municipal
JUNDIAÍ

[Handwritten mark]

Ofício AG/236/1956/2

até o dia 3 de julho em curso. Esse discriminativo menciona as correspondentes rubricas, ano por ano.

Com os informes supra (itens 1 e 2), julgamos ter respondido aos itens a, b e c do Requerimento nº 2.007.

3. Quanto ao item d: a Prefeitura está sujeita às cominações previstas no artigo 3º do Decreto-lei nº 65, de 14-12-37, cuja aplicabilidade aos Executivos Municipais em atraso no recolhimento das contribuições foi declarada subsistente pela Procuradoria Geral da CAPFESP, no Proc. 14.647/54 - P.1048/56.

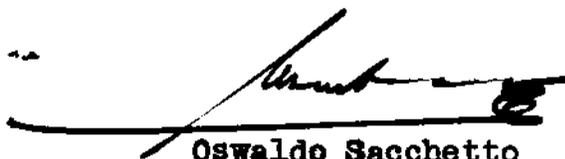
4. Quanto ao item e: foram iniciadas demarches entre a CAP e a Prefeitura, tendentes a um acôrdo para a regularização do débito, achando-se em estudo a matéria.

5. Quanto ao item f: atualmente, os benefícios e auxílios aos segurados pertencentes aos quadros da Prefeitura estão sendo concedidos.

6. Quanto ao item g: prejudicado.

Valemo-nos do ensejo para reiterar a V.Sa. nossos protestos de alta estima e apreço.

Atenciosas saudações.



Oswaldo Sacchetto

AGENTE DA CAPFESP EM JUNDIAÍ

GONTA CORRENTE DO DÉBITO DE CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES, DE RESPONSABILIDADE
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PARTE EMPREGADOR

Contribuições do Empregador - De Janeiro de 1953 a Dezembro de 1955	CF	2.144.425,10
Idem, idem - Maio de 1956	RM	74.558,00
L.B.A. - De Fevereiro a dezembro de 1955	"	60.582,80
Idem, idem - Maio de 1956	"	6.828,20
SOMA ...	"	2.286.394,10

PARTE SEGURADOS

Contribuições dos Segurados - De Fevereiro a Dezembro de 1955	CF	869.471,40
Idem, idem - De Maio de 1956	"	74.558,00
Ser. Empréstimos Simples ... - De Fevereiro a Novembro de 1955	"	26.101,30
Serviço Imobiliário - De Fevereiro a Novembro de 1955	"	44.089,00
Serviço Farmacêutico - De Fevereiro a Dezembro de 1955	"	11.971,80
Ser. Empréstimos Simples ... - De Maio de 1956	"	2.239,80
Serviço Imobiliário - De Maio de 1956	"	4.408,90
Serviço Farmacêutico - De Maio de 1956	"	870,00
SOMA ...	"	1.033.710,20

R E S U M O

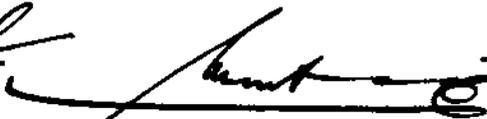
Contribuições parte Empregador	CF	2.286.394,10
Contribuições parte Segurados	CF	1.033.710,20
TOTAL	CF	3.320.104,30

OBSERVAÇÃO:- No total acima, não está incluída a arrecadação da Quota de Previdência.

SC-SFCC, em 3 de julho de 1956.

Confere

M. CAMUNHAS
Padrao "I"


OSWALDO SACCHETTO
AGENTE DA CAIXA

VISTO

ALBERTO ZATTI
CHEFE DO S.C.